ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO
AFIXADO
30/03/04
Assinatura

LEI MUNICIPAL N.º 421, DE 30 DE MARÇO DE 2004

" INSTITUI GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES DA COMOSP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Artigo 1° - Fica instituída, a gratificação de serviços extraordinários aos servidores da Comosp-Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Corumbiara, quando em efetiva prestação de serviço nos sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e em horários extraordinários de segundas às sextas-feiras, na diversas atividades da Coordenadoria, nos termos do Anexo I, parte integrante da presente lei.

Parágrafo Único– A gratificação de serviços extraordinários não incorporar-se-á aos vencimentos dos servidores, e àqueles que a receberem não terão direito à percepção de horas extras.

Artigo 2.° - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n° 136, de 30 de Junho de 1997..

Corumbiara-RO, 30 de Março de 2004

LEIDSON FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o Decreto nº 0210 2 em 30/03/04
José Carlos R. da Silva
Chefe Depto. da Administração Geral
Decreto Nº 187/2001

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO
AFIXADO
30/03/04
Assinatura

LEI MUNICIPAL N.° 421, DE 30 DE MARÇO DE 2004

" INSTITUI GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES DA COMOSP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

A N E X O I

- Gratificação de Serviços Extraordinários aos Servidores da Comosp

- Lubrificador.....R$ 350,00
- Mecânico.....R$ 250,00
- Motorista de Veículos Pesados.....R$ 400,00
- Operador de Máquinas Pesadas.....R$ 150,00
- Operador de Moto-serraR$ 265,00

Corumbiara-RO, 30 de Março de 2004

LEIDSON FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o Decreto nº 011/02 em 30/03/04
José Carlos A. da Silva
Dir. Depto. de Administração Geral
Decreto Nº 167/2001